



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 009/2025

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Antônio Carlos no dia 30 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, resolve:

Considerando que Art. 248 do Regimento Interno desta Casa determina que “não haverá expediente Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município”;

Considerando que o Poder Executivo Municipal conduzirá as comemorações ao dia do trabalhador no dia 30 (trinta) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco);

Considerando que haverá um almoço comemorativo para os servidores públicos e agentes políticos no dia 30 de abril de 2025, em virtude das comemorações supracitadas.

Art. 1º Fica determinado que, excepcionalmente no dia 30 (trinta) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o expediente administrativo da Câmara Municipal de Antônio Carlos será das 8 (oito) horas até às 12 (doze) horas.

Art. 2º O expediente da Câmara Municipal de Antônio Carlos retornará aos horários dispostos na Portaria nº 21/2024, Portaria nº 22/2024 e Portaria nº 23/2024 a partir do dia 5 (cinco) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 29 de abril de 2025.

RAFAEL CAMPOS FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO EM
29 04 2025
Assinatura: